




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES Nº 8/97**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, resolve, nos termos do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, aprovar o Orçamento para o ano de 1998, que consta dos mapas anexos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 11 de Setembro de 1997.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,


Dionísio Mendes de Sousa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

(b)

ANO ECONÓMICO DE 1998

(c) 1º. ORÇAMENTO

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores em 11/09/1997

(d)

O Presidente da Ass. Leg. Regional

Diário Gomes

Concordo, em 26/08/1997

O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores,

Diário Gomes

Visto, em 26/08/1997

na Mesa da Ass. Leg. Regional dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores

Diário Gomes

Conferido e verificado

está em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da Ass. Leg. Reg. dos Açores,

em 25/08/1997

O Director de Serviços

L. Monteiro

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) ___ Orçamento Suplementar
Corrente.....	1 378 198		
De capital.....	82 000	1460 198	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		4 000	
Contas de ordem.....		250 000	
Total de receita		1 714 198	
Despesa			
Corrente.....	1 378 198		
De capital.....	82 000	1 460 198	
Contas de ordem.....		250 000	
Total de despesa		1 710 198	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta 25/08/1997

O Conselho Administrativo,

Diário Gomes

L. Monteiro

Edgardo Soares

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
04		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	
	04	JUROS - INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	
	01	Diversos	2 000
05		TRANSFERÊNCIAS	
	02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	1 374 448
06		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
	01	Venda de bens duradouros	1 200
	02	Venda de bens não duradouros	
	02	Venda de diários, publicações e artigos de representação	300
	03	SERVIÇOS	
	01	Diversos	250
		TOTAL ->	1 378 198
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
08		VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	
	12	Outros bens de investimento - Outros sectores	4 000
09		TRANSFERÊNCIAS	
	02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	78 000
	14	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	4 000
	15	CONTAS DE ORDEM	250 000
		TOTAL ->	336 000
		TOTAL DA RECEITA ->	1 714 198

A

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL	
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	
01.01.01		Pessoal dos quadros	44 392
01.01.01	a)	Deputados	424 000
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	10 000
01.01.02		Pessoal além dos quadros	97 000
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	2 560
01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 000
01.01.07		Gratificações	311
01.01.08		Representação	66 400
01.01.10		Subsídio de refeição	8 709
01.01.11		Subsídio de férias e Natal	23 787
		SUB-TOTAL ->	678 159
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	
01.02.02		Horas extraordinárias	1 500
01.02.04		Ajudas de custo	35 000
01.02.05		Abono para falhas	143
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL	
01.03.02		Abono de família	2 050
01.03.03		Prestações complementares	287
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	70 000
01.03.05		Acidentes em serviço	1 450
		SUB-TOTAL ->	110 430
		TOTAL ->	788 589

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02.01.00		BENS DURADOUROS	
02.01.03		Material de secretaria	1 133
02.01.04		Material de cultura	6 000
02.01.05		Outros bens duradouros	10 000
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS	
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	371
02.02.05		Roupas e calçado	500
02.02.06		Consumos de secretaria	13 500
02.02.07		Material de transporte - Peças	515
02.02.08		Outros bens não duradouros	15 000
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
02.03.01		Encargos das instalações	30 000
02.03.02		Conservação de bens	30 000
02.03.03		Locação de edifícios	3 090
02.03.06		Comunicações	50 000
02.03.07		Transportes	50 000
02.03.08		Representação dos serviços	12 000
02.03.09		Seguros	10 000
02.03.10		Outros serviços	85 000
		TOTAL ->	317 109

R

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04.01.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
04.01.03		SERVIÇOS AUTÓNOMOS	
04.01.03	a)	Caixa Geral de Aposentações	180 000
		TOTAL ->	180 000
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
06.03.00		DIVERSAS	
06.03.00	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do plenário da ALRA	3 500
06.03.00	b)	Apoio à actividade parlamentar	78 000
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição do prémio de Jornalismo	1 000
06 03 00	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	10 000
		TOTAL ->	92 500
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00		INVESTIMENTOS	
07.01.02		Habitacões	30 000
07.01.06		Material de transporte	16 000
07.01.07		Material de informática	16 000
07.01.08		Maquinaria e Equipamento	20 000
		TOTAL	82 000

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL	788 589
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	317 109
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180 000
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92 500
		SUB-TOTAL ->	1 378 198
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	82 000
		SUB-TOTAL ->	82 000
		TOTAL ->	1 460 198
50		CONTAS DE ORDEM	
	02	CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS	250 000
		TOTAL DA DESPESA ->	1 710 198



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1998

(d) Pessoal dos quadros

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Director de Serviços		468 400,00	1	5 620 800,00	1	5 620 800,00	1	5 620 800,00			
Assessor	600	323 000,00	1	3 876 000,00	1	3 876 000,00	1	3 876 000,00			
Técnico Superior Estagiário	300	161 500,00	1	1 938 000,00	1	1 938 000,00	1	1 938 000,00			
Técnico Adj. de Arquivo Especialista	300	161 500,00	1	1 938 000,00	1	1 938 000,00	1	1 938 000,00			
Técnico Adj. de Bib. e Doc. de 2ª. Classe	190	102 300,00	1	1 227 600,00	1	1 227 600,00	1	1 227 600,00			
Operador de sistema de 2ª. Classe	275	148 100,00	1	1 777 200,00	1	1 777 200,00	1	1 777 200,00			
Operador de meio audio-visuais de 1ª. Classe	180	96 900,00	1	1 162 800,00	1	1 162 800,00	1	1 162 800,00			
Redactor de 1ª. Classe	205	110 400,00	2	2 649 600,00	2	2 649 600,00	2	2 649 600,00			
Redactor de 2ª. Classe	225	121 100,00	1	1 453 200,00	1	1 453 200,00	1	1 453 200,00			
Ofical Administrativo Principal	255	137 300,00	4	6 590 400,00	4	6 590 400,00	4	6 590 400,00			
Oficial Administrativo Principal	245	131 900,00	1	1 582 800,00	1	1 582 800,00	1	1 582 800,00			
1º. Oficial	220	118 500,00	1	1 422 000,00	1	1 422 000,00	1	1 422 000,00			
2º. Oficial	200	107 700,00	2	2 584 800,00	2	2 584 800,00	2	2 584 800,00			
Tesoureiro	245	131 900,00	1	1 582 800,00	1	1 582 800,00	1	1 582 800,00			
Escrutinário-dactilógrafo	135	72 700,00	1	872 400,00	1	872 400,00	1	872 400,00			
Motorista de ligeiros	160	86 200,00	1	1 034 400,00	1	1 034 400,00	1	1 034 400,00			
Telefonista	165	88 900,00	1	1 066 800,00	1	1 066 800,00	1	1 066 800,00			
Auxiliar Administrativo	185	99 600,00	1	1 195 200,00	1	1 195 200,00	1	1 195 200,00			
Auxiliar Administrativo	155	83 500,00	1	1 002 000,00	1	1 002 000,00	1	1 002 000,00			
Auxiliar Administrativo	110	59 300,00	2	1 423 200,00	2	1 423 200,00	2	1 423 200,00			
Auxiliar de Limpeza	130	70 000,00	2	1 680 000,00	2	1 680 000,00	2	1 680 000,00			
Auxiliar de Limpeza	110	59 300,00	1	711 600,00	1	711 600,00	1	711 600,00			
Soma ou a transportar			29	44 391 600,00	29	44 391 600,00	29	44 391 600,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							29	7 398 600,00			
Soma							29	51 790 200,00			
Subsídio de refeição							29	3 885 420,00			
Total							29	55 675 620,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

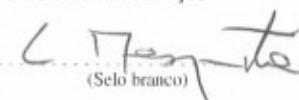
Horta, 22 de Agosto de 1997

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

O Director de Serviços



(Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1998

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Deputados

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º a)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		777 600,00	1	10 886 400,00	1	10 886 400,00	1	10 886 400,00			a) Vencimento mensal e extraordinário de acordo com o Art.º 3.º do DLR 10/87/A de 24-6, e art.ºs. 2.º e 21.º da Lei 4/85 de 9-4. b) Vencimento mensal e extraordinário de acordo com o n.º1 do Art.º 5.º do DLR 10/87/A de 24-6, com a redacção que lhe conferiu o DLR 18/94/A de 7-7 e art.º 2.º da Lei 4/85 de 9-4.
Deputados b)		577 200,00	51	412 120 800,00	51	412 120 800,00	51	412 120 800,00			
Soma ou a transportar			52		52		52	423 007 200,00			
Diluturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							52	423 007 200,00			
Subsídio de refeição											
Total							52	423 007 200,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

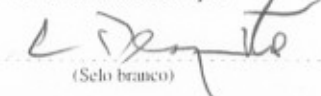
(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 22 de Agosto de 1997

O Director de Serviços



(Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1998

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Pessoal além dos quadros

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 010102 N.º ou al.º

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Chefe de gabinete a)		585 500,00	1	7 026 000,00	1	7 026 000,00	1	7 026 000,00			a) Escala salarial fixada nos termos do n.º 1 do DLR n.º 14/87/A de 22-07 e DL n.º 25/88 de 30-01 b) N.º 2 do Art.º 3 do DLR n.º 9/86/A de 20-03. c) Vencimento calculado conforme o n.º 1 do Art.º 13.º do DLR n.º 9/86/A de 20-03, com a redacção que lhe conferiu o DLR n.º 30/96/A de 27-12. d) Escala salarial fixada nos termos do quadro II ao DLR n.º 9/86/A de 20-03, com a redacção que lhe conferiu o DLR n.º 30/96/A de 27-12. e) Vencimento conforme o n.º 4 do Art.º 13.º do DLR n.º 9/86/A de 20-03, com a redacção que lhe conferiu o DLR n.º 30/96/A de 27-12. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de 9 sessões Plenárias da ALRA com a duração média de 10 dias. f) Vencimento calculado conforme o n.º 5 do Art.º 13.º do DLR n.º 9/86/A de 20-03, com a redacção que lhe conferiu o DLR n.º 30/96/A de 27-12. g) Execução do contrato administrativo de provimento.
Secretário Particular a)		322 000,00	1	3 864 000,00	1	3 864 000,00	1	3 864 000,00			
Auxiliar de Secretário Particular b)	180	96 900,00	9	10 465 200,00	9	10 465 200,00	9	10 465 200,00			
Adjunto a)		468 400,00	7	39 345 600,00	7	39 345 600,00	7	39 345 600,00			
Secretário de Grupo Parlamentar c)		322 000,00	4	15 456 000,00	4	15 456 000,00	4	15 456 000,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar d)	180	96 900,00	4	4 651 200,00	4	4 651 200,00	4	4 651 200,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar e)			4	1 162 800,00	4	1 162 800,00	4	1 162 800,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar f)			22	14 183 592,00	22	14 183 592,00	22	14 183 592,00			
Operador de Offset g)	125	64 600,00	1	775 200,00	1	775 200,00	1	775 200,00			
Soma ou a transportar			53	96 929 592,00	53	96 929 592,00	53	96 929 592,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							49	15 961 152,00			
Soma								112 890 744,00			
Subsídio de refeição							33	4 421 340,00			
Total								117 312 084,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

Horta, 22 de Agosto de 1997

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

O Director de Serviços

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1998

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Pessoal contratado a prazo

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 010103 N.º ou al.º

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Mordomo a)	180	96 900,00	1	1 162 800,00	1	1 162 800,00	1	1 162 800,00			a) Contratação de pessoal para exercício de funções na residência oficial do Presidente da ALRA. b) Prestação de serviço no Bar da ALRA.
Aux. Administrativo b)	110	59 300,00	1	711 600,00	1	711 600,00	1	711 600,00			
Aux. de Limpeza a)	106	57 100,00	1	685 200,00	1	685 200,00	1	685 200,00			
Soma ou a transportar			3		3		3	2 559 600,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							3	426 600,00			
Soma							3	2 986 200,00			
Subsídio de refeição							3	401 940,00			
Total							3	3 388 140,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 22 de Agosto de 1997

O Director de Serviços

(Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1998

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Gratificações certas e permanentes _____

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores _____

(b) Serviços Administrativos _____

(c) _____

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 010107 N.º ou al.º _____

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Motorista de ligeiros	160	25 860,00	1	310 320,00	1	310 320,00	1	310 320,00			Aplicação do Decreto-Lei n.º 381/89 de 28 de Outubro.
Soma ou a transportar			1		1		1	310 320,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							1	310 320,00			
Subsídio de refeição											
Total							1	310 320,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.


(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 22 de Agosto de 1997

O Director de Serviços


(Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1998

(d) Representação

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 010108 N.º ou al.º

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		311 100,00	1	3 733 200,00	1	3 733 200,00	1	3 733 200,00			a) N.º 1 do Artigo 21.º da Lei 4/85 de 9 de Abril e Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores b)		144 300,00	2	3 463 200,00	2	3 463 200,00	2	3 463 200,00			b) N.º 2 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril.
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores c)		86 600,00	2	2 078 400,00	2	2 078 400,00	2	2 078 400,00			c) N.ºs. 3, 4 e 5 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril e n.ºs. 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
Presidente de Grupo Parlamentar c)		115 500,00	3	4 158 000,00	3	4 158 000,00	3	4 158 000,00			
Vice-Presidente de Grupo Parlamentar c)		86 600,00	7	7 274 400,00	7	7 274 400,00	7	7 274 400,00			
Presidente de Comissão Parlamentar c)		115 500,00	7	9 702 000,00	7	9 702 000,00	7	9 702 000,00			
Relator de Comissão Parlamentar c)		86 600,00	7	7 274 400,00	7	7 274 400,00	7	7 274 400,00			
Deputados d)		57 800,00	24	16 646 400,00	24	16 646 400,00	24	16 646 400,00			d) N.º 6 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril com a redacção que lhe foi dada pela Lei 102/88 de 25 de Agosto.
Chefe de Gabinete e)		125 700,00	1	1 508 400,00	1	1 508 400,00	1	1 508 400,00			
Adjunto e)		125 700,00	7	10 558 800,00	7	10 558 800,00	7	10 558 800,00			e) N.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A de 22 de Julho.
Soma ou a transportar			59	66 397 200,00	59	66 397 200,00	59	66 397 200,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							59	66 397 200,00			
Subsídio de refeição											
Total							59	66 397 200,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 22 de Agosto de 1997

O Director de Serviços


 (Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1998

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Outros abonos em numerário ou espécie _____

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores _____

(b) Serviços Administrativos _____

(c) _____

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 010205 N.º ou al.º _____

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Tesoureiro	220	11 850,00	1	142 200,00	1	142 200,00	1	142 200,00			Decreto Legislativo nº. 7/89/A de 20 de Julho.
Soma ou a transportar			1		1		1	142 200,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							1	142 200,00			
Subsídio de refeição											
Total							1	142 200,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 22 de Agosto de 1997

O Director de Serviços



(Selo branco)

OBSERVAÇÕES

Despesas Correntes

- 01.01.02 Execução do Art.º 13.º do DLR 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o DLR 30/96/A, de 27 de Dezembro e 4/97/A, de 18 de Maio.
- 01.02.04 Previsão de aumento do número de Sessões Plenárias
- 02.03.02 Dotação para fazer face às obras na adaptação e beneficiação dos edifícios das Delegações da ALRA

Despesas de Capital

- 07.01.06 Dotação para fazer face à renovação do parque automóvel da ALRA.